



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO

• Ano IV • Araguacema do Tocantins - TO, quarta-feira, 26 de junho de 2024.



EDIÇÃO Nº 218

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PODER EXECUTIVO	1
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024	1

SEÇÃO 1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Espécie: 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 058/2024-Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA – TO**. Contratado **ANCORA CONSTRUÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **33.207.382/0001-88**, com sede na Rua Divino Luís Costa nº737, centro, Divinópolis do Tocantins, Cep:77.670.000. Neste ato representada pelo seu Representante Legal **AILTON DA SILVA TONACO**. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de instalação e revitalização de iluminação pública da pista e avenida João Duarte de Souza.- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula segunda – Valor, aditando-se. Serão acrescidos o valor de R\$ 57.579,47 (Cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Data da assinatura:25/06/2024 Representante da Contratante: **Marcus Vinicius Moraes Martins**, Representante da Contratada: **Ailton da Silva Tonaco**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

A Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2024, data prevista dia 02/07/2024,08H:30MIN na plataforma de licitação www.bll.org.br tendo

por objeto a contratação de empresa para aquisição de pneus e serviços de alinhamento, balanceamento, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. No sistema registro de preços, por motivo de vícios no Edital. Conforme Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Rafael Nogueira Leite

Pregoeiro

JOHN RALSTON ANDRADE ANSELMO
Secretaria Municipal de Gabinete e Finanças

JUSSARA BATISTA MORAES MENESES
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FABÍOLA DIAS PEREIRA MORAES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

LAURENICE FRANCISCA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS
Prefeito Municipal

MARCELO DE QUEIROZ FRAZ
Chefe do Controle Interno

LEONILDO M. NORONHA FILHO
Presidente da Câmara Municipal -2024

BENJAMIN BATISTA DA SILVA
Diretor Municipal de Esportes

DYEGO GOMES MESQUITA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ARTUR DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

LEONETTE CRUZ MESQUITA MARTINS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

